



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.525/90 DE 03 DE MAIO DE 1990

“ATUALIZA OS DÉBITOS REFERENTES AO I.P.T.U. DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O valor correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano I.P.T.U. - referente ao exercício financeiro de 1.990 será o mesmo cobrado no exercício anterior, com uma atualização de 2.000% (dois mil por cento) em seus valores.

Artigo 2º - A cobrança será efetivada em uma única parcela, com desconto de 10% (dez por cento), vencível em 30 (trinta) dias de junho de 1.990 ou em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas vencendo a primeira em 30 (trinta) de junho de 1.990.

Artigo 3º - O imposto será lançado no mês de maio de 1.990 e transformado em BTN para efeito de pagamento parcelado em seus vencimentos.

Artigo 4º - Todo Contribuinte que desejar, independentemente dos prazos estipulados no Artigo 2º deste Decreto, efetuar o pagamento do I.P.T.U., referente a 1.990, em CRUZADOS NOVOS, deverá procurar o setor competente desta Prefeitura Municipal e Liquidá-lo até o dia 18 (dezoito) do corrente mês, com desconto de 10% (dez por cento).

Artigo 5º - Junto ao valor do I.P.T.U. de 1.990, poderão ser adicionadas as taxas de expediente, coleta de lixo e conservação de calçamento, bem como de limpeza de terrenos baldios.

Artigo 6º - Qualquer reclamação quanto aos valores lançados deverá ser trazida por escrito ao Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal, para apreciação.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE MAIO DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.